Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1795 DE 06 DE novembro DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão de Uso ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), da área total de 2.592,20 m2, situada na Rua Major José Bento, na Vila Nova, nesta cidade.

Parágrafo Único - Na área acima o Estado do Rio de Janeiro construirá e manterá uma unidade escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de novembro de 1984

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO